



DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

De: Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular

Para: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22.003/2024, cujo objeto é CONCESSÃO DE PATROCÍNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O ATLETA DE MMA RONY MARIANO BEZERRA DE LIMA (RONY JASON) QUE PARTICIPARÁ DE UM EVENTO FNC, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 NA CROÁCIA. Segue em anexo, toda documentação necessária, referências e informações.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de atleta de alto rendimento, tornando-o inviável a competição, em perfeita conformidade com o que prescreve o caput. Do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 3.041 de 05 de outubro de 2020 e no art. 217 inciso II da Constituição Federal de 1988.

Diante o exposto, solicitamos parecer desta Procuradoria do Município, para a concretização do Processo Administrativo de Inexigibilidade aqui referido.

Atenciosamente,

Quixadá/CE, 28 de agosto de 2024.

Alysson Jair Nogueira Ribeiro
**SECRETARIA DE ESPORTE
JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**